



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2020


Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 36/2019

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA,”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 36/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 36/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2020**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, valor global do contrato em R\$ 42.000,00





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(quarenta e dois mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ozark Rosa de Almeida
OZARK ROSA DE ALMEIDA
Locador

Testemunhas:

01 - *Gabriella de Souza Lima* 02
CPF: *052.115.551-71*

[Assinatura]
CPF: *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO 36/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA, CPF nº 189.506.801-06
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da FORD/F4000 ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana dessa Municipalidade.
PRAZO:	24 de JUNHO de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Convite nº 11/2019.
DOTAÇÃO :	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, valor global do contrato em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal